



Lei n.º 3.307, de 20 de fevereiro de 2015.

Autoriza o pagamento de despesas com estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos representantes das equipes de futebol de areia e de vôlei de areia, nas finais do Circuito Verão SESC de Esportes, que ocorrem nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, em Torres RS, até o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por participante.

§ 1º O SESC subsidiará, para as equipes campeãs, transporte para o deslocamento até Torres. As despesas de hospedagem serão suportadas pelo Município e a alimentação por conta dos atletas ou equipes.

§ 2º As duplas classificadas no vôlei de areia, femininas e masculinas, que representarão o Município, foram conhecidas no dia 25 de janeiro de 2015 e a equipe campeã do futebol de areia será conhecida no dia 12 de fevereiro de 2015.

§ 3º O Município será representado por:

- I – quatro atletas na categoria Vôlei de areia;
- II – onze atletas na categoria futebol de areia.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da participação no evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 02 / 2015.